

Onda Azul

SURF TERAPIA PARA
PESSOAS COM AUTISMO



Valorize
Projetos

Quem somos

O Onda Azul é uma ONG que oferece aulas de surfe gratuitas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), proporcionando uma nova abordagem de tratamento, lazer e inclusão, através de uma metodologia que considera as questões sociais, motoras e sensoriais dos autistas. As primeiras atividades aconteceram em 2015, e com a crescente procura por nosso trabalho, resolvemos oficializar e replicar nossa metodologia em outras cidades através de capacitações de profissionais e voluntários.



Valorize
Projetos

Onde estamos



Atualmente o Projeto Onda Azul está sendo desenvolvido em **4 cidades do Brasil**. Somos a união de famílias, profissionais e surfistas, com o sonho de estar por todo o litoral brasileiro.



Maceió | AL

São Sebastião | SP

Florianópolis | SC

Imbituba | SC



Valorize
Projetos

O Projeto



Nossas atividades são construídas para estimular questões motoras, de comunicação e interação social dos surfistas, além de fortalecer a relação intrafamiliar, trazendo um momento de lazer para toda a família.

O projeto visa estruturar todas as localidades que replicam a metodologia do Onda Azul, fornecendo recursos materiais e profissionais para a realização e ampliação das atividades.



Valorize
Projetos

Objetivos

- »» Promover o desenvolvimento das habilidades de comunicação, interação social, aspectos psicomotores e de sensoriais através de uma prática esportiva e de lazer compatível ao ambiente litorâneo, com segurança e profissionais capacitados.
- »» Articular momentos de interação da pessoa com autismo na sociedade, trabalhando a inclusão social de forma ativa.
- »» Promover ações de educação ambiental para os surfistas, famílias e comunidade em geral.
- »» Estimular a prática do Voluntariado, trazendo treinamentos especializados para o cuidado das pessoas com TEA no surfe.



 **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Este projeto realiza práticas alinhadas com os objetivos da Agenda 2030 da ONU.



1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA 	2 FOME ZERO 	3 BOA SAÚDE E BEM-ESTAR 	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 
5 IGUALDADE DE GÊNERO 	6 ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO 	7 ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA 	8 EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO 
9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA 	10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES 	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 	12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS 
13 COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 	14 VIDA DEBAIXO D'ÁGUA 	15 VIDA SOBRE A TERRA 	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES 
17 PARCERIAS EM PROL DAS METAS 			



Valorize
Projetos



Nosso alcançe

Cada localidade atende entre 40 e 60 pessoas com TEA, com atividades que são realizadas duas vezes por semana, em turmas de 10 a 20 surfistas, com carga horária de 1h por aula.

200 crianças,
jovens e adultos
em todo Brasil

Idades de
6 a 30
anos

Lei de Incentivo ao Esporte

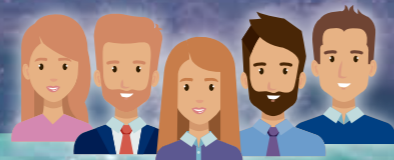


A Lei Nº 11.438/06, estabelece que possa ser deduzido do imposto de renda devido, apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pela Secretaria Especial do Esporte.

15 - Processo: 71000.052804/2020-94
Proponente: Associação Onda Azul
Título: Projeto Onda Azul
SLI: 2000920
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 29.990.685/0001-42
Cidade: UF: Florianópolis/SC
Valor autorizado para captação: R\$ 1.014.250,88
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4611 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 26843-7
Período de Captação até: 11/11/2023



PESSOAS FÍSICAS: até 7% do imposto de renda anual devido (declaração na forma completa).



PESSOAS JURÍDICAS: até 2% do imposto de renda anual devido (desde que tributadas pelo lucro real).



Investimento



Valor total
R\$ 1.014.250,88

Tempo de execução
12 meses

Participação 1%
do Imposto de Renda



Divulgação



- »» Direito de uso do Selo de Patrocinador Oficial do projeto;
- »» Menção de agradecimento ao patrocinador durante a realização do projeto;
- »» Aplicação de marca nos equipamentos: pranchas, camisetas de lycra, camisetas de passeio, e material de apoio;
- »» Aplicação de logomarca em todos os materiais de divulgação do Projeto (bandeirolas, faixas, folders, banners, cartazes e outras peças similares);
- »» Aplicação da logomarca da empresa no site da associação e demais mídias sociais (Facebook e Instagram);
- »» A Associação Onda Azul também está à disposição para negociar e viabilizar outras alternativas de divulgação da empresa.



Contrapartida social



Além da atividade esportiva no ambiente de praia, a Associação Onda Azul realiza diversas palestras sobre o projeto, sobre autismo, eventos científicos, publicações acadêmicas e capacitação de voluntários para fomentar, agregar e disseminar informações e conhecimento para a inclusão a pessoa com TEA.

**1 a cada 59
crianças tem TEA**

Center for Disease Control ¹

**1,2 milhões
de pessoas
com TEA no Brasil**

Organização Mundial da Saúde ²

1) www.cdc.gov/mmwr/volumes/67/ss/ss6706a1.htm

2) www.news.un.org/en/story/2010/04/334362-greater-awareness-and-understanding-autism-needed-says-un-chief#.WNtOnRiZPVo



Valorize
Projetos

Reconhecimento



A Associação Onda Azul teve sua atividade reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA através da Lei Nº10.710, de 12 de junho de 2020, em Florianópolis, Santa Catarina.



LEI N. 10.710, DE 12 DE JUNHO DE 2020. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Onda Azul, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de junho de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Projeto de Lei n. 17.966/2019; Autor: Ver. Marcelo da Intendência.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Edição Nº 2710 Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de junho de 2020 pg. 4

EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 10.709, DE 12 DE JUNHO DE 2020. INCLUI ITEM NO ANEXO II DA LEI N. 10.482, DE 2019 Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica incluído item no Anexo II da Lei n. 10.482, de 2019, com a seguinte redação: ANEXO II - SEMANAS ALUSIVAS

SEMANA DE VALORAÇÃO DA FAMÍLIA		LEI Nº
Semana do dia 15 de maio, dia em que se comemora o Dia Internacional da Família	correlacionada da população de Florianópolis sobre a importância de uma família estruturada, por meio de publicações, campanhas, fóruns, palestras, seminários, conferências, atividades culturais e do lazer, com a participação do poder público, instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas, que resultará numa sociedade diversificada.	1910

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de junho de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Projeto de Lei n. 17.967/2019; Autor: Ver. Claudinei Marques.

LEI N. 10.710, DE 12 DE JUNHO DE 2020. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Onda Azul, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de junho de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Projeto de Lei n. 17.966/2019; Autor: Ver. Marcelo da Intendência.

LEI N. 10.711, DE 12 DE JUNHO DE 2020. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Náutica Brasileira (ACATMAR), entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTABELECIDO no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma vez por igual período. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de junho de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL

Florianópolis, 12 de junho de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL

Reconhecimentos

Nossa **prática inovadora com o surf**, esporte com um crescente interesse no país e no mundo, e **significante impacto terapêutico** para as pessoas com TEA tem sido reportado nas mídias.



1º Festival de Surf Onda Azul ~SBT Meio Dia



Reportagem em site especializado



Onda Azul no Instituto Gabriel Medina ~ Mundo Medina, Canal OFF



Aula Inaugural em Maceió ~ Esporte Campeão



Faça parte dessa Onda de Amor!



Valorize
Projetos

Valorize Projetos

51 3922.0575

51 99703.0575

projetos@valorizeprojetos.com.br



 ondaazuloficial

 ondaazulfloripa

 ondaazulmaceio

 ondaazulimbituba

 ondaazulsaosebastiao

ondaazuloficial@gmail.com



Valorize
Projetos